



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 081/2015 - GP

Prorrogação da Remoção de
Francisco Sinderley de Oliveira, da 31ª
ZE/Campo Grande para a 69ª
ZE/Natal.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 15.304-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, o servidor FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024516, lotado originalmente na 31ª Zona Eleitoral – Campo Grande, para a 69ª Zona Eleitoral – Natal, onde se encontra em exercício, em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990 c/c o art.5º, inciso III, alínea "b", e art.16, parágrafo único, inciso IV, da Resolução TSE n.º 23.092/2009, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014.

Art. 2º O cônjuge do servidor deverá ser submetido à reavaliação médica anual, nos termos previstos na Portaria n.º 479/2012-GP, que regulamenta o art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 004/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 013/2012, devendo ser novamente submetido à junta médica oficial até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de prorrogação da remoção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de março de 2015.

Desembargadora **MARIA ZENEIDE BEZERRA**
Presidente em exercício